



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 053, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

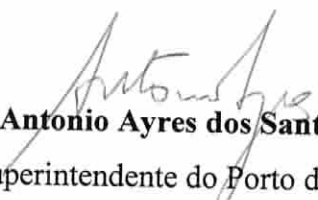
O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012, ao empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário **CARLITO LAURO PEREIRA**, nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.

Itajaí SC, 19 de abril de 2012.


Engº Antonio Ayres dos Santos Junior

Superintendente do Porto de Itajaí